



Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Benefício Eventual por Morte: “Auxílio Funeral”

O que é o serviço?

Conforme a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social N°07 de 25 de agosto de 2022, o Benefício Eventual Auxílio Funeral consiste em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social para reduzir vulnerabilidade provocada em situação de morte de membro da família.

O Auxílio Funeral se dará através da concessão de uma urna funerária padrão, traslado e serviço de arrumação. O auxílio só pode ser concedido por completo. Não havendo possibilidade de usar só uma parte do serviço, nem de troca dos materiais fornecidos.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

São requisitos para solicitar o auxílio funeral:

- I – A família/cidadão deverá residir no Município de Jaguaré/ES, no mínimo há 01 (um) ano;
- II- A família/ cidadão deverá estar devidamente cadastrada (o) no (s) equipamento (s) de Proteção Social Básica ou Especial da Política de Assistência Social do Município;
- III- A família/cidadão deverá estar inscrito no Cadastro Único do Município e estar com o cadastro atualizado.
- IV - A família, que requisita o benefício deve possuir renda percapta de igual ou inferior a 1/2 salário mínimo;

Documentos para solicitar o auxílio:

- Declaração de óbito fornecido pelo médico
- Documento com foto da pessoa falecida
- Documento com foto do familiar responsável
- Comprovante de Residência
- Folha Resumo do Cadastro Único

(A família deverá comparecer a Secretaria de Assistência com a certidão de óbito em até 15 dias a partir da data do óbito e para assinar o termo de concessão do benefício. A folha resumo do Cadastro único também poderá ser apresentada com a certidão de óbito).

Serviço online?

-

Principais etapas para processamento do serviço

Solicitar o auxílio pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou através de contato telefônico com o número de plantão. Encaminhar os documentos pessoais com foto do falecido e do familiar requerente, e a declaração de óbito.

Canais de comunicação com o usuário:



- Celular ou aplicativo de texto: 27 99599-9402
- Presencial: R. Paschoal Brioschi, 319.
- Dias e horário de atendimento: Atendimento presencial de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30, ou por celular em qualquer horário.

Período de solicitação

Ininterrupto por telefone ou WhatsApp.

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:

O Serviço será prestado de forma imediata, após acionar o serviço aguardar o contato do prestador de serviço.

Formas de prestação do serviço:

O serviço será prestado através da concepção de urna funerária, arrumação do corpo e traslado. Não será concedido através de auxílio financeiro.

Forma de acompanhamento:

-

Taxas e preços:

Serviço gratuito

Prioridades de atendimento:

Não há prioridade de atendimento, desde que se enquadre no perfil pra requerer o serviço, o qual será prestado de acordo com a ordem de demanda.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato.

Manifestação do usuário:

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv> Ou pelo telefone: (27) 995998814



2. Benefício Eventual: “Auxílio Passagem”

O que é o serviço?

Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social Nº07 de 25 de agosto de 2022, o Benefício Eventual de Passagem se caracteriza pelo fornecimento de bilhetes de passagem para família/cidadão em situação de vulnerabilidade e risco social advindos de situação de rua, emigrantes que manifestam o desejo de retornar a sua cidade de origem, em situação de ameaça e/ou risco a vida, e outras condições peculiares que serão avaliados pelo técnico do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

São requisitos para solicitar o auxílio Passagem:

- Pessoa em situação de Rua e ameaça:

- Passar por avaliação social da demanda no CREAS (para situações que configurem violação de direitos).
- Documento com foto do requerente.

- Demais cidadãos:

- Passar por avaliação de social para verificação da demanda e vulnerabilidade social;
- Residir no Município de Jaguaré/ES, no mínimo há 01 (um) ano;
- Estar devidamente cadastrado no(s) equipamento(s) de Proteção Social Básica ou Especial da Política de Assistência Social do Município;
- A família/cidadão deverá estar inscrito no Cadastro Único do Município e estar com o cadastro atualizado – Apresentar folha resumo do Cadastro Único;
- O núcleo familiar/ cidadão deve apresentar renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo;
- A família ou indivíduo deverá apresentar documento de identificação com foto.

- Não serão concedidas passagens para passeio, visitas a familiares, ou outras situações que não se caracterizem como atendimento do SUAS, tais como atendimentos de saúde, e outros.

Serviço online?

-

Principais etapas para processamento do serviço

Solicitar o auxílio pessoalmente no CREAS ou na Secretaria Municipal de Assistência Social para casos que não se enquadrem nos atendimentos do CREAS.



Canais de comunicação com o usuário:
- Celular ou aplicativo de texto: 27 99287-0008 (somente para informações) - Presencial: R. Paschoal Brioschi, 319. - Dias e horário de atendimento: Atendimento presencial de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30.
Período de solicitação
O serviço será solicitado de forma presencial, de segunda a sexta de 8:00 as 11:00 e de 13:00 às 16:30.
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:
Após avaliação social, o serviço será prestado de forma imediata ou de acordo com a demanda.
Formas de prestação do serviço:
O serviço será prestado através da concessão do bilhete de passagem rodoviária exclusivamente da viação Águia Branca.
Forma de acompanhamento:
-
Taxas e preços:
Serviço gratuito
Prioridades de atendimento:
Não há prioridade de atendimento, desde que se enquadre no perfil pra requerer o serviço, o qual será prestado de acordo com a ordem de demanda.
Previsão de tempo de espera para atendimento:
Imediato.
Manifestação do usuário:
Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv Ou pelo telefone: (27) 995998814



3. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Casa Lar “Sonho de Criança”

O que é o serviço?
Proteção Social de Alta complexidade, em regime de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e violação de direitos que necessitam ser afastadas do convívio familiar.
Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço
Os acolhimentos são realizados por determinação judicial, ou em situações excepcionais pelo Conselho Tutelar. Este serviço de acolhimento atende crianças de 00 à 11 anos de ambos os sexos, e adolescentes 12 a 17 anos do sexo feminino.
Serviço online?
-
Principais etapas para processamento do serviço
Mediante encaminhamentos do Poder Judiciário ou do Conselho Tutelar em situações emergenciais.
Canais de comunicação com o usuário:
- Presencial: Marilândia, nº 181 – Novo Horizonte. - Dias e horário de atendimento: Atendimento presencial de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30.
Período de solicitação
Os órgãos encaminhadores podem solicitar atendimento a qualquer momento.
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:
O acesso ao serviço se dá de forma imediata.
Formas de prestação do serviço:
O serviço oferece atendimento ininterrupto, ou seja, 24hs por dia e 07 dias por semana, oferecendo moradia, alimentação, convivência comunitária, e todos os demais cuidados necessários para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente.
Forma de acompanhamento:
As crianças e adolescentes e suas famílias (de origem e extensa) são acompanhadas por Equipe Multidisciplinar do Serviço.
Taxas e preços:
Serviço gratuito

**Prioridades de atendimento:**

Crianças e adolescentes com direitos violados que necessitam ser afastados do convívio familiar.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato.

Manifestação do usuário:

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv> Ou pelo telefone: (27) 995998814

4. Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes: Casa Lar de Acolhida para Adolescente

O que é o serviço?

Proteção Social de Alta complexidade, em regime de acolhimento institucional para adolescentes do sexo masculino, em situação de risco pessoal e violação de direitos que necessitam ser afastadas do convívio familiar.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

Os acolhimento são realizados por determinação judicial, ou em situações excepcionais pelo Conselho Tutelar.

Este serviço de acolhimento atende adolescentes 12 a 17 anos do sexo masculino.

Serviço online?

-

Principais etapas para processamento do serviço

Mediante encaminhamentos do Poder Judiciário ou do Conselho Tutelar em situações emergenciais.

Canais de comunicação com o usuário:

- Presencial: Marilândia, nº 181 – Novo Horizonte.
- Dias e horário de atendimento: Atendimento presencial de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30.

Período de solicitação

Os órgãos encaminhadores podem solicitar atendimento a qualquer momento.

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:

O acesso ao serviço se dá de forma imediata.

**Formas de prestação do serviço:**

O serviço oferece atendimento ininterrupto, ou seja, 24hs por dia e 07 dias por semana, oferecendo moradia, alimentação, convivência comunitária, e todos os demais cuidados necessários para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente.

Forma de acompanhamento:

As crianças e adolescentes e suas famílias (de origem e extensa) são acompanhadas por Equipe Multidisciplinar do Serviço.

Taxas e preços:

Serviço gratuito

Prioridades de atendimento:

Crianças e adolescentes com direitos violados que necessitam ser afastados do convívio familiar.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato.

Manifestação do usuário:

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: <http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv> Ou pelo telefone: (27) 995998814

5. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

O que é o serviço?

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. Trata-se de uma unidade pública municipal, integrante do SUAS – Sistema Único da assistência Social, em torno da qual se organizam os serviços de proteção básica da Assistência Social. Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

Residir no Município de Jaguaré.

Serviço online?

-

Principais etapas para processamento do serviço

O acesso ao serviço é realizado mediante demanda espontânea e/ou encaminhamentos da rede municipal intersetorial.



Os atendimentos são previamente agendados durante o horário de funcionamento.
Canais de comunicação com o usuário:
Celular ou WhatsApp: 27 99756-8389 – CRAS “Jaguaré” (Bairro Boa Vista) Celular ou WhatsApp: 27 99731-1617 – CRAS “SEAC” (Bairro Seac) Celular ou WhatsApp: 27 99788-3190 – CRAS - Ponto de Apoio Água Limpa - Dias e horário de atendimento: Atendimento presencial de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30.
Período de solicitação
Os atendimentos são realizados de segunda a sexta durante o horário de funcionamento.
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:
O acesso ao serviço se dá de forma imediata, de acordo com a demanda é realizado agendamento para atendimento.
Formas de prestação do serviço:
- Atendimento individualizado com Equipe Técnica; - PAIF (Programa de Atendimento Integral as Famílias): É ofertado através de acompanhamento Familiar, visitas domiciliares, atendimento individual e familiar, trabalhos em grupo, encaminhamentos a rede intersetorial.
Forma de acompanhamento:
As famílias são acompanhadas por Equipe Técnica de Referência (Assistente Social e Psicólogo) a partir da elaboração do Plano de Acompanhamento familiar (PAF).
Taxas e preços:
Serviço gratuito
Prioridades de atendimento:
Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, inscritas no Cadastro Único.
Previsão de tempo de espera para atendimento:
Vária de acordo com a demanda, ocorrendo através de agendamento. Os atendimentos são agendados para o período da manhã ou tarde.
Manifestação do usuário:
Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv Ou pelo telefone: (27) 995998814



6. Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS

O que é o serviço?
Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da Política de Assistência Social que oferta Proteção Social de Média Complexidade. Acompanha famílias e Indivíduos em situação de risco social por violação de direitos, como vítimas de violência familiar, pessoas em situação de rua, entre outros.
Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço
Residir no Município de Jaguaré.
Serviço online?
-
Principais etapas para processamento do serviço
Os atendimentos são realizados mediante demanda espontânea e/ou encaminhamentos da rede intersetorial: • Conselho Tutelar; • Poder Judiciário e Ministério Público • Delegacias, • Secretarias de Educação, Saúde • CRAS e demais serviços socioassistenciais • Denúncia no disque 100
Canais de comunicação com o usuário:
Celular ou aplicativo de texto: (27) 99883-7829 Presencial: Rua Marilândia, nº181, Novo Horizonte, Jaguaré-ES - Dias e horário de atendimento: Atendimento presencial de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30.
Período de solicitação
Os atendimentos são realizados de segunda a sexta durante o horário de funcionamento.
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:
O acesso ao serviço se dá de forma imediata, de acordo com a demanda o atendimento pode ser imediato ou agendado.
Formas de prestação do serviço:



- PAEFI (Programa de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos): É ofertado através de acompanhamento Familiar, visitas domiciliares, atendimentos, trabalhos em grupo, encaminhamentos a rede intersetorial.
- Acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socio-educativas em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) – e suas famílias.
- Abordagem Social: destinada à indivíduos e famílias que utilizam as ruas como meio de sobrevivência e/ou moradia.
- PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil): acompanhamento familiar através do PAEF para famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em suas diversas modalidades.

Forma de acompanhamento:

As famílias são acompanhadas por Equipe Técnica de Referência (Assistente Social e Psicólogo) a partir da elaboração do Plano de Acompanhamento familiar ou individual (PAFI) ou o Plano de Atendimento Individual (PIA) quando adolescentes em LA ou PSC.

Taxas e preços:

Serviço gratuito

Prioridades de atendimento:

Crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, mulheres em situação de violação de direitos.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Vária de acordo com a demanda, podendo ocorrer através de agendamento ou de forma imediata.

Manifestação do usuário:

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv> Ou pelo telefone: (27) 995998814

7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O que é o serviço?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica que tem por objetivos: prevenir riscos e violações de direitos, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, desenvolver capacidade, promover a socialização.

Ele é organizado em grupos de convivência por faixas etárias, com atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer, que promovem a socialização, a identidade e a autonomia dos usuários, como crianças, adolescentes, jovens e idosos.



Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço
Residir no Município de Jaguaré.
Serviço online?
-
Principais etapas para processamento do serviço
Os atendimentos são realizados mediante demanda espontânea e/ou encaminhamentos da rede socioassistencial. Para acessar o serviço o Responsável Familiar deve estar munido de todos os documentos pessoais (Certidão de Nascimento/casamento, CPF, RG, Carteira de Trabalho, se tiver), Número do NIS (Folha Resumo do CadÚnico) e comprovante de residência. Para a inserção de crianças e adolescentes, além dos documentos do Responsável Familiar, é necessária a apresentação da certidão de nascimento das mesmas.
Canais de comunicação com o usuário:
Celular ou WhatsApp: 27 99756-8389 – CRAS “Jaguaré” (Bairro Boa Vista) Celular ou WhatsApp: 27 99731-1617 – CRAS “SEAC” (Bairro Seac) Celular ou WhatsApp: 27 99788-3190 – CRAS - Ponto de Apoio Água Limpa - Dias e horário de atendimento: Atendimento presencial de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30.
Período de solicitação
Os atendimentos são realizados de segunda a sexta durante o horário de funcionamento.
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:
O acesso ao serviço se dá de forma imediata, de acordo com a demanda o atendimento pode ser imediato ou agendado.
Formas de prestação do serviço:
O SCFV funciona através de oficinas realizadas nos CRAS e de forma descentralizada, em várias comunidades. Atende a várias faixas etárias, com oficinas diversa: dança, capoeira, funcional, e oficinas temáticas.
Forma de acompanhamento:
As famílias são acompanhadas por Equipe Técnica de Referência (Assistente Social e Psicólogo) quando inseridas do PAIF ou PAEFI, ou pelo Técnico de Referência do SCFV.
Taxas e preços:
Serviço gratuito

**Prioridades de atendimento:**

Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social beneficiários do Programa Bolsa Família.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Após a família procurar uma das unidades do CRAS a inclusão no SCFV ocorre de forma imediata.

Manifestação do usuário:

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv> Ou pelo telefone: (27) 995998814

8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa – Grupo Alegria

O que é o serviço?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa é um serviço da Proteção Social Básica que tem por objetivos: prevenir riscos e violações de direitos, fortalece os vínculos familiares e comunitários, desenvolver capacidade, promover a socialização da pessoa idosa.

Ele é organizado em grupos de convivência, com atividades diversas: culturais, artísticas, esportivas e de lazer, que promovem a socialização, a identidade e a autonomia dos usuários.

O SCFV para Pessoa Idosa é desenvolvido no Grupo Alegria, o qual foi criado antes das regulamentações do SUAS, em 1993.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

Residir no Município de Jaguaré, possuir idade igual ou superior a 60 anos.

Serviço online?

-

Principais etapas para processamento do serviço

Os atendimentos são realizados mediante demanda espontânea e/ou encaminhamentos da rede socioassistencial.

Para acessar o serviço e participar das oficinas ofertadas a pessoa idosa deve comparecer a sede do Grupo Alegria no Centro de Convivência Marcelina Cocco munido de:

Certidão de Nascimento/Casamento

- Identidade, CPF, Cartão do SUS e cartão de Vacinação.
- Comprovante de Residência
- Folha Resumo do Cadastro Único



Canais de comunicação com o usuário:
Celular ou WhatsApp: 27 99286-5570 - Dias e horário de atendimento: Atendimento presencial de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30.
Período de solicitação
Os atendimentos são realizados de segunda a sexta durante o horário de funcionamento.
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:
O acesso ao serviço se dá de forma imediata, havendo disponibilidade de vagas na oficina solicitada.
Formas de prestação do serviço: O SCFV funciona através de oficinas realizadas na sede do Grupo Alegria e de forma descentralizada em várias comunidades. Oferta diversas oficinas: dança, esportivas, hidroginastica, e oficinas temáticas. Grupos AVANCE: grupo específico para pessoas que foram acometidas por AVC, a fim de solcializar e criar novas habilidades.
Forma de acompanhamento: As pessoas idosas são acompanhadas por assistente social do serviço o qual trabalha em articulação com o Técnico de Referência do SCFV.
Taxas e preços: Serviço gratuito
Prioridades de atendimento: Idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, cadastrados no CAD Único. Todos os idosos são bem vindos!
Previsão de tempo de espera para atendimento: A inclusão no SCFV para pessoa idosa “Grupo Alegria” ocorre de forma imediata, havendo vaga na oficina solicitada.
Manifestação do usuário: Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv Ou pelo telefone: (27) 995998814



9. Benefício Eventual Material de Construção

O que é o serviço?
O Benefício Eventual Material de Construção, consiste na concessão de materiais de construção para melhoria das condições habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em condições precárias de moradia.
Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço
Residir no Município de Jaguaré a mais de 01 ano; Possuir Cadastro Único atualizado; Renda familiar percapta de igual ou inferior a ¼ do salário mínimo; Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência, documento de propriedade do imóvel onde será utilizado o material de construção)
Serviço online?
-
Principais etapas para processamento do serviço
Os atendimentos são realizados mediante demanda espontânea e/ou encaminhamentos da rede socioassistencial. O cidadão deve procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social para realizar o cadastro e solicitar o benefício.
Canais de comunicação com o usuário:
Celular ou WhatsApp: 27 99287-0008 Presencial: Rua Paschoal Brioschi – Numero 319/ Centro - Dias e horário de atendimento: Atendimento presencial de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30.
Período de solicitação
Os atendimentos são realizados de segunda a sexta durante o horário de funcionamento.
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:
O atendimento com o profissional responsável pela concessão do benefício é realizado de forma imediata, ou pode ser agendado de acordo com a disponibilidade de atendimento.
Formas de prestação do serviço:
Após o atendimento no setor, é realizada visita domiciliar para avaliação social e habitacional a fim de mensurar o grau de necessidade de cada caso para concessão do benefício.

**Forma de acompanhamento:**

Através de visitas domiciliares.

Taxas e preços:

Serviço gratuito

Prioridades de atendimento:

Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e risco habitacional, que tenham entre seus membros: idosos, pessoas com deficiência, crianças, famílias numerosas, beneficiárias do Bolsa família.

Será avaliada o grau de vulnerabilidade considerando a situação familiar e a o impacto do benefício na qualidade de vida da família.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

O atendimento com profissional responsável é realizado de forma imediata ou por agendamento, a concessão do benefício de acordo com a avaliação técnica do assistente social e a disponibilidade dos materiais.

Manifestação do usuário:

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv> Ou pelo telefone: (27) 995998814

10. Posto de Atendimento do Cadastro Único

O que é o serviço?

Serviço voltado ao atendimento, atualização e inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, realizando entrevistas, orientações e registro de informações socioeconômicas para acesso a benefícios e políticas públicas.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

Residir no Município de Jaguaré;

Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar (RG, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, carteira de trabalho e Comprovante de Residência);

Informações sobre a renda familiar de todos os integrantes da família, limitado até ½ salário mínimo por pessoa, salvo para programas específicos;

Serviço online?

-



Principais etapas para processamento do serviço
Comparecer ao Posto do Cadastro Único para agendar o atendimento.
Canais de comunicação com o usuário:
Celular: 27 99786-1093 Presencial: Rua Constante Casa Grande, nº 276 – Centro (Em frente a Câmara Municipal) - Dias e horário de atendimento: Atendimento presencial de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30.
Período de solicitação
Os atendimentos são realizados de segunda a sexta durante o horário de funcionamento.
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:
O atendimento agendamento para cadastro e atualização cadastral é realizado de forma imediata.
Formas de prestação do serviço:
Presencialmente mediante agendamento previo. Por regulamentação do Governo Federal, alguns perfis de usuários só podem ser atualizados mediante visita domiciliar, sendo a necessidade indicada pelo profissional que realiza o cadastramento. A concessão ou cessação do benefício é realizada mediante avaliação do Governo Federal, cabendo à Equipe do Cadastro Único no Município somente a realização e atualização do cadastro e fornecer orientações.
Forma de acompanhamento:
Indicadores de Educação, Saúde e Assistência Social em plataformas oficiais do Governo Federal.
Taxas e preços:
Serviço gratuito
Prioridades de atendimento:
Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social que tenham entre seus membros: idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes.
Previsão de tempo de espera para atendimento:
O atendimento é agendado de forma imediata.
Manifestação do usuário:
Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv Ou pelo telefone: (27) 995998814



11. Conselho Tutelar

O que é o serviço?
O conselho tutelar é o órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças, seguindo as determinações do estatuto da criança e adolescente. É um órgão autônomo em suas decisões, as quais só podem ser revistas pela autoridade judiciária.
Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço
Atendimento exclusivo para crianças, adolescentes e suas famílias ou a população em geral que busque a garantia de direitos deste público alvo.
Serviço online?
-
Principais etapas para processamento do serviço
Os atendimentos são realizados mediante demanda espontânea, encaminhamentos da rede intersetorial, ou a partir de denúncias de violação de direitos.
Canais de comunicação com o usuário:
Celular: 27 9959-9058 Presencial: Rua Paschoal Brioschi – Número 686 - Centro - Dias e horário de atendimento: Atendimento presencial de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30.
Período de solicitação
O Conselho pode ser acionado a qualquer momento, 24hs/dia / 07 dias da semana, por meio do telefone, ou presencialmente de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30.
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:
O atendimento ocorre de forma imediata .
Formas de prestação do serviço:
Identificação da demanda, visita domiciliar, institucional ou atendimento na sede do conselho. Encaminhamentos a rede intersetorial.
Forma de acompanhamento:
Através de atendimentos ou informações da rede.
Taxas e preços:
Serviço gratuito

**Prioridades de atendimento:**

Crianças em situação de risco e vulnerabilidade social e suas famílias.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

O atendimento é realizado de forma imediata, ou pode ser agendado de acordo com a demanda.

Manifestação do usuário:

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv> Ou pelo telefone: (27) 995998814

12. Benefício Eventual - Transporte

O que é o serviço?

Atendimento através de transporte de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, que não possuem condições de acessar por meios próprios atendimentos de perícias do INSS, e visitas sociais a familiares do sistema prisional a fim de possibilitar a manutenção dos vínculos familiares.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

Residir em Jaguaré;

Documento de identificação;

Cadastro único atualizado;

Renda familiar percapta de ¼ do salário mínimo;

Documento que Comprove o agendamento da perícia ou visita ao sistema prisional;

* No caso de visitas que ocorrem de forma continua é necessário realização de cadastro para utilização do serviço, na sede da secretaria de assistência social.

** Não será agendado transporte para passeios, visitas a familiares, ou outras situações que não se caracterizem como atendimento do SUAS, tais como atendimentos de saúde, consultas, exames e outros.

*** Não será agendado carro exclusivo para o solicitante, o qual terá direito somente a vaga para o atendimento solicitado.

Serviço online?

-

Principais etapas para processamento do serviço

Os atendimentos são realizados mediante demanda espontânea.

Canais de comunicação com o usuário:



- Celular ou aplicativo de texto: 27 99287- 0008 (somente para informações)
- Presencial: R. Paschoal Brioschi, 319.
- Dias e horário de atendimento: Atendimento presencial de segunda a sexta de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30.

Período de solicitação

O serviço deve ser solicitado com antecedência mínima de 05 dias.

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:

O atendimento ocorre de acordo com a demanda e disponibilidade de vaga nos veículos disponíveis.

Formas de prestação do serviço:

Solicitação do serviço;

Agendamento da demanda;

Contato telefônico do Motorista com o passageiro na véspera do atendimento.

Forma de acompanhamento:

-

Taxas e preços:

Serviço gratuito

Prioridades de atendimento:

Pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social que necessitam realizar perícias junto ao INSS, em especial idosos, pessoas com deficiência e crianças.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

O atendimento é realizado de acordo com a demanda e disponibilidade de vaga no dia da solicitação.

Manifestação do usuário:

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv> Ou pelo telefone: (27) 995998814